PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento São Gotardo - Minas Gerais

LEI Nº. 2.167, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "JULIETA MARIA DA SILVA", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

- **Art. 1º** Fica criada no distrito de São José da Bela Vista, município de São Gotardo, uma Unidade Escolar de Ensino, denominada Escola Municipal "Julieta Maria da Silva".
- **Art. 2º** A Escola Municipal criada nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional a nível de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.
- **Art. 3º** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2016.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal